



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Fernando Vilar, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco, Afonso Celso, Roberto Della Manna, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Manoel Mendes, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Leonaldo Silva, Indalécio Gomes Neto e João Tezza, RESOLVEU, por maioria, suspender a apreciação da Jurisprudência Normativa nº 1 da Seção de Dissídios Coletivos e criar uma Comissão integrada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Ermes Pedro Pedrassani (Presidente), Marcelo Pimentel, Almir Pazzianotto, Francisco Fausto e José Calixto para rever a redação da mencionada Jurisprudência, vencidos Os Excelentíssimos Senhores Ministros Ursulino Santos e João Tezza.

Sala de Sessões, 28 de abril de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno